DECRETO N° 5.158, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Complementar nº 881, de 23 de abril de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 222.274,83 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente ao repasse oriundo da Lei Aldir Blanc, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02.	Executivo	
18.	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo	
02.	Cultura e Turismo	
13.	Cultura e Turismo	
13.392.	Difusão Cultural	
13.392.0006.	Incentivo a Cultura	
13.392.0006.2.006000	Manutenção Atividades Culturais	
FONTE 5		
Código de Aplicação	312.0004	
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – PF.....R$.	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – PJ.....R$.	106.113,74
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....R$.	61.161,09
	Total.....R$.	222.274,83

Art. 2º – O crédito adicional especial de que trata este Decreto será coberto por excesso de superávit financeiro, podendo ser suplementado, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 23 de abril de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

DECRETO N° 5.159, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (FECHAMENTO LATERAL DO CAMPO DE BOCHA "AFFONSO CALEFFI") NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Complementar nº 882, de 23 de abril de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos um crédito adicional especial no valor de até R$ 29.215,95 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), referente ao fechamento lateral do Campo de Bocha "Affonso Caleffi", conforme a seguinte dotação:

02. Executivo
11. Secretaria Serviços Públicos
01. Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452. Serviços Urbanos
15.452.0014. Serviços de Utilidade Pública
15.452.0014.2.020000 Manutenção dos Serviços Públicos
FONTE 1 (Tesouro)
Cod Aplicação 110.0000 - Geral
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 29.215,95
Total.....R$. 29.215,95

Art. 2º – O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de anulação parcial, da dotação nº 3.3.90.30 (Material de Consumo) (1374), no valor de até R$ 29.215,95 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 23 de abril de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

DECRETO N° 5.160, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO 450 M³ NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Complementar nº 883, de 23 de abril de 2025,